

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/angical/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO N° 0441, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

“Nomeia Gestora do Fundo Municipal de Educação de Angical – BA e autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Educação para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Nomeia a Sra. ANISIA APARECIDA RODRIGUES PESTANA, portadora do RG sob n° 968728103 SSP-BA, inscrita no CPF: 968.646.805-68, para a função de Gestora do Fundo Municipal de Educação de Angical – BA, inscrito no CNPJ: 30.971.242/0001-93.

Art. 2°. Fica autorizada a Secretária Municipal de Educação, Sr. ANISIA APARECIDA RODRIGUES PESTANA, portadora da cédula de identidade n°. 968728103 SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o n°. 968.646.805-68, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Educação de Angical, CNPJ: 30.971.242/0001-93, em conjunto com PREFEITO MUNICIPAL, mantida em estabelecimentos bancários neste município.

Art. 3°. A autorização de que trata o art. 1° e 2° deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos, extratos (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- IV. Retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- V. Cancelar (cód. 95), baixar (cód. 96), sustar e contraordenar cheques (Cód. 94);
- VI. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

- X. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XI. Efetuar movimentação financeira no rpg (cód. 117);
- XII. Consultar contas e aplicações de programas e repasses (cód. 118);
- XIII. Liberar arquivos de pagamento no GFN/ASP (cód. 119);
- XIV. emitir comprovantes (Cód. 126);
- XV. Efetuar transferências para a mesma titularidade por meio eletrônico (Cód. 128);
- XVI. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XVII. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód.143);
- XVIII. Assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços (cód. 149);
- XIX. Solicitar/baixar relatórios de depósitos judiciais (cód. 151).

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 01 de agosto de 2018.

GILSON BEZERRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL